



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO 798/2024

Define calendário das Sessões Plenárias Ordinárias de 2024.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª Região – SP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de definir o calendário das Sessões Plenárias Ordinárias de 2024, conferindo previsibilidade aos atos da Gestão e propiciando a devida organização de seus Conselheiros, Delegados, colaboradores e Economistas;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 36 do Regimento Interno do CORECON-SP;

| | | |
|----------------|------------------|-----------------|
| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO |
| Dia 03 | Dia 07 | Dia 06 |
| ABRIL | MAIO | JUNHO |
| Dia 03 | Dia 08 | Dia 05 |
| JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
| Dia 03 | Dia 07 | Dia 04 |
| OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| Dia 02 | Dia 06 | Dia 04 |

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o seguinte calendário para a realização das Sessões Plenárias Ordinárias do CORECON-SP no ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,
em 03 de janeiro de 2024

Pedro Afonso Gomes
Presidente do CORECON-SP